Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1780 terça-feira, 10 de novembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO....1
LICITAÇÕES....2
HOMOLOGAÇÃO....2
PROCESSO Nº 132/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026....2
HOMOLOGAÇÃO....3
PROCESSO Nº 117/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026....3
HOMOLOGAÇÃO....4
PROCESSO Nº 140/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026....4
EXTRATO DO CONTRATO N° 246/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 55/2026....4
RETIFICAÇÃO I....5
PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 39/2026....5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO....5
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA....5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026....5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO....7
21º EDITAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025....7
Contratação Temporária – Professor de Educação Básica – Educação Infantil....7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS....11
DECRETO Nº 418/2026, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026....11
DECRETO Nº 419/2026, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026....13
DECRETO Nº 420/2026, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026....15

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 132/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 43/2026, Processo nº 132/2026, cujo objeto é "pregão eletrônico para aquisição de gás liquefeito e itens correlatos, tais como botijões, reguladores e mangueiras, a fim de garantir a continuidade do fornecimento e suprir as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG", sendo vencedor o licitante:

- RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA CNPJ: 32.011.658/0001-95

Santana da Vargem, 10 de novembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Autoridade Competente

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1780 terça-feira, 10 de novembro de 2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 117/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 37/2026, Processo nº 117/2026, cujo objeto é "pregão eletrônico para aquisição de insumos e materiais de impressoras objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG", sendo vencedores os licitantes:

- A H DA S MORAES CNPJ: 02.437.839/0001-17
- COMERCIAL FASTPRINTER LTDA CNPJ: 30.870.178/0001-54
- FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.579.314/0001-23
- M3. BUSINESS GROUP LTDA CNPJ: 54.494.740/0001-50
- RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 13.383.196/0001-92
- TECKTRON COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 37.070.269/0001-54
- TEJO PARTICIPACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 31.109.248/0001-19
- VITOR ALFREDO THOMAS LTDA CNPJ: 53.278.020/0001-95

Santana da Vargem, 10 de novembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 140/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 49/2026, Processo nº 140/2026, cujo objeto é "pregão eletrônico para aquisição de produtos de panificação para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG", sendo vencedor o licitante:

- WILLIAN AMADO DO NASCIMENTO CNPJ: 53.930.816/0001-80

Santana da Vargem, 10 de novembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO N° 246/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 55/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados de construção civil, manutenção predial e serviços correlatos, compreendendo ajudante de pedreiro, calheiro, estofador/capoteiro, gesseiro, pedreiro, pintor, serralheiro e vidraceiro, para atendimento das demandas de construção, reforma, ampliação, manutenção preventiva e corretiva dos prédios, bens e espaços públicos do Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: JOAQUIM ELISIARIO FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 029.xxx.xxx-00

Valor da contratação: Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

Vigência: 09/11/2026 a 28/10/2027

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1780 terça-feira, 10 de novembro de 2026

RETIFICAÇÃO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 39/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **39/2026** – Processo Licitatório nº **123/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico para aquisição de acessórios e materiais de informática para manutenção dos equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE ~~16/10/2026~~ LEIA-SE: 12/11/2026** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE: ~~28/10/2026~~ LEIA-SE: 25/11/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **ONDE LIA-SE: ~~28/10/2026~~ LEIA-SE: 25/11/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026

Santana da Vargem – MG, 10 de novembro de 2026

Considerando a cobrança efetuada pelo Sr. **Raimundo Afonso de Paula**, inscrito no CPF sob o nº **050.204.176-53**, residente na Praça Teomara Maise Corrêa, nº 238, centro, Santana da Vargem/MG, referente à locação de imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Nelson Pereira Vilela, nº 338, bairro São Luiz, neste Município, cujo valor total é de **R$ 1.954,85 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);**

Considerando a declaração emitida pelo requerente, atestando que o débito concernente ao objeto do Processo de Reconhecimento de Dívidas nº 012/2026 não se encontra judicializado, nos termos do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 188/2026;

Considerando que foram cumpridas as exigências previstas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 188/2026, c/c arts. 27 a 29 da Lei 8.666/93, comprovando o cumprimento e manutenção das condições de habilitação;

Considerando a existência do Processo nº 092/2021 – Dispensa de Licitação nº 035/2021, pertinente ao objeto da cobrança;

Considerando utilização do imóvel locado até o dia 31/05/2025, conferindo à Administração o dever de indenizar o locador;

Considerando a demonstração de que o valor da locação, objeto do procedimento em epígrafe, é compatível com os preços praticados no mercado, consoante avaliação realizada pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;

Considerando que ao verificar os arquivos contábeis e financeiros, não foram localizados registros de pagamento ao requerente, relativo ao mês de maio de 2025;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico exarado no dia 09 de novembro do corrente ano pela Procuradoria deste Município;

Reconheço a dívida advinda da locação do imóvel de propriedade do Sr. **Raimundo Afonso de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 050.204.176-53, cujo valor corresponde à quantia exata de **R$ 1.954,85 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, devendo, pois, o presente termo ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação municipal, proporcionando assim, total eficácia ao presente ato administrativo, com a consequente produção de todos os seus efeitos jurídicos.

Santana da Vargem, 10 de novembro de 2026.

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Portaria nº 032/2025

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1780 terça-feira, 10 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21º EDITAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

Contratação Temporária – Professor de Educação Básica – Educação Infantil
(Lei Municipal nº 1.597/2021)

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização do 21º Edital para a contratação em substituição temporária para o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Ate", nos termos da Lei Municipal nº 1.597/2021, art. 37, IX, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

1. DA VAGA

CARGO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO	PERÍODO DO CONTRATO
Professor de Educação Básica **(Educação Infantil)**	01	Centro Educacional Municipal "Dona Ate"	Matutino / Vespertino	16/11/2026 a 30/11/2026

1.1. Requisitos básicos

O candidato deverá:

a) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo de Professor da Educação Básica, conforme legislação vigente;

b) Possuir disponibilidade de carga horária para o desempenho das atribuições pedagógicas inerentes ao cargo;

c) Demonstrar experiência na área educacional, compatível com as funções a serem exercidas;

d) Desenvolver ações de cuidado que promovam o bem-estar físico e emocional das crianças, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e saudável;

e) Zelar pela higiene pessoal, alimentação, repouso e segurança das crianças, respeitando suas individualidades e fases de desenvolvimento;

f) Estabelecer vínculos afetivos, promovendo relações baseadas no respeito, na escuta e no acolhimento;

g) Integrar as práticas de cuidado às atividades pedagógicas, reconhecendo o cuidar como parte fundamental do processo educativo na Educação Infantil.

h) Colaborar com a integração entre escola, família e comunidade, fortalecendo o vínculo institucional;

i) Participar de ações de formação continuada, reuniões, projetos e demais atividades previstas no calendário escolar.

1.2. Do início do exercício

O candidato convocado deverá iniciar suas atividades no dia 16 de novembro de 2026, conforme calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA SELEÇÃO

DIA DO EDITAL	HORÁRIO	LOCAL
13/11/2026	09:00	Secretaria Municipal de Educação Rua José Venâncio de Miranda, n°371, São Luiz, Santana da Vargem- MG

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição e seleção, o candidato deverá apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitido há até 30 dias);
d) Certificado de Reservista ou dispensa (para homens até 45 anos);
e) Certidão de nascimento ou casamento (ou de óbito, se viúvo[a]);
f) Cartão PIS/PASEP;
g) Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Comprovante de residência atualizado;

j) Declaração de não acúmulo de cargo público;
k) Comprovante de conta bancária;
l) Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens (para isentos);
m) Certificado de Curso de Brigadista e/ou Curso de Primeiros Socorros dentro do prazo de validade.

n) Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, pela:

- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do? evento=x&fwPlc=s
- Polícia Federal; https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
o) Certidão Judicial Criminal Negativa (Tribunal Regional Federal 6ª região)
p) Certidão Judicial Cível (Tribunal Regional Federal 6ª região) https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao
q) Certidão Judicial Cível Negativa (Tribunal de Justiça do Estado de MG) https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/
r) Certidão Judicial Criminal Negativa ((Tribunal de Justiça do Estado de MG) https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/
s) Certidão Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão considerados:

1. Concurso Público Municipal Nº 001/2023, de 14 de fevereiro de 2023 do município de Santana da Vargem – MG;
2. Processo Seletivo Nº 009/2025, de 27 de fevereiro de 2025, do município de Santana da Vargem – MG
3. Ter tempo efetivo exercício no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil no município de Santana da Vargem – MG, no Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Ate”;
4. Ser maior de 18 anos;
5. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A contratação destina-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente para substituição de servidor efetivo.

5.2. A aprovação no presente edital não gera direito à efetivação no cargo.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Os documentos e informações do processo permanecem disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação durante horário de expediente.

Santana da Vargem/MG, 10 de novembro de 2026.

Angela Aparecida Silva
Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, CPF nº _____,

declaro, que não ocupo e não acumulo cargos, empregos ou funções públicas em nenhuma esfera da Administração (municipal, estadual ou federal), nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade nas informações implicará em responsabilidade administrativa, civil e penal.

Santana da Vargem/MG, _____/_____/_____

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS / IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,

declaro que:

( ) Entreguei a última Declaração de Imposto de Renda, estando anexa a este documento. ou

( ) Sou isento(a) da apresentação da Declaração de Imposto de Renda e apresento a presente declaração de bens, conforme legislação vigente:

Bens e direitos que possuo:

_____

_____

Santana da Vargem/MG, _____/_____/_____

Assinatura do(a) Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 418/2026, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1780 terça-feira, 10 de novembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 418/2026, de 6 de Novembro de 2026.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 76.213,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 154) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$5.000,00
(Despesa 154) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 385) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$153,64
(Despesa 385) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$153,64

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 109) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.059,54
(Despesa 109) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.059,54

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 508) 02.071.10.301.1003.2289-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$20.000,00
(Despesa 508) 2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 508) 02.071.10.301.1003.2289-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$50.000,00
(Despesa 508) 2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 155) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$5.000,00
(Despesa 155) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$5.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 384) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$153,64
(Despesa 384) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$153,64

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 108) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$1.059,54
(Despesa 108) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.059,54

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 507) 02.071.10.301.1003.2289-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$20.000,00
(Despesa 507) 2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 506) 02.071.10.301.1003.2289-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$50.000,00
(Despesa 506) 2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.11.10 12:54:14 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 419/2026, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1780 terça-feira, 10 de novembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 419/2026, de 9 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 87.982,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 381) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$1.000,00
(Despesa 381) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 390) 02.100.27.812.2702.2232-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas R$1.000,00
(Despesa 390) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 151) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$1.260,00
(Despesa 151) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$1.260,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 201) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$24.722,00
(Despesa 201) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$24.722,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 210) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$60.000,00
(Despesa 210) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 391) 02.100.27.812.2702.2240-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R$1.000,00
(Despesa 391) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 391) 02.100.27.812.2702.2240-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R$1.000,00
(Despesa 391) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 160) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$1.260,00
(Despesa 160) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$1.260,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Despesa 14) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$24.722,00
(Despesa 14) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$24.722,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Despesa 14) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$60.000,00
(Despesa 14) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.11.10 12:53:53 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 420/2026, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1780 terça-feira, 10 de novembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 420/2026, de 9 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.479,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 508) 02.071.10.301.1003.2289-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$14.479,95
(Despesa 508) 1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$14.479,95

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$14.479,95
(Despesa 0) 1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$14.479,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.11.10 12:55:07 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.11.10 15:12:06 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade